

**DECRETO Nº 21.173, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Abre crédito suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 2.854.255,30 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 2.854.255,30 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Crédito:	6004-08.0243.173.2896-PSB - CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS - 0 A 18 ANOS - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.854.255,30
Recurso:	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	1502-12.0361.171.4163 - QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.854.255,30

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de setembro de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.